

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.br - E-mail: nmnerola@wln.com.br

## LEI Nº 0458/2007

**DATA: 30 de abril de 2.007** 

**SÚMULA**: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** ( Dez Mil Reais ) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** ( Dez Mil Reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste ( PR), para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.06 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.511.1-012 Implantar/Construir Biblioteca Pública Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00-1000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.06 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.761.2-037 Manter as Atividades do Programa

4.4.90.51.00.00.00.00-1000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e sete.

Prefeito Municipal